

2022

Pauta da 7ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2021/2022

Câmara Municipal de Ipameri

2ª Sessão Legislativa – 19ª Legislatura

10/03/2022



PAUTA

7ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 10/03/2022, DA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

) Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

) Leitura Bíblica:

Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

Leitura da votação da Ata da Sessão Ordinária nº 006/2022, de 09/03/2022;

Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seu trabalho:

- **Projeto de Resolução nº 007/2022** – Concede Comenda do Mérito Legislativo “Rubens Edreira Cosac” (a Mara Ney dos Reis Dias);
- **Projeto de Resolução nº 008/2022** – Concede Comenda do Mérito Legislativo “Luís Alberto de Carvalho” (a Luísa Pires Caixeta Silva);
- **Projeto de Decreto nº 006/2022** – Concede o Título de Cidadania Ipamerina (a Marizete Permanhane).

Convidar o Vereador Francisco Neto para apresentar seu trabalho:

- **Requerimento nº 011/2022** - A execução dos serviços públicos de limpeza da represa da Vila Estrela.
- **Requerimento nº 012/2022** - Em caráter de urgência, os serviços de manutenção da Praça, bem como das áreas de esportes e lazer da Academia ao Ar Livre “José Milton Pires – Brizola”, na Vila Estrela.

Convidar a Vereadora Lúcia Lopes para apresentar seu trabalho:

- **Moção de Congratulações e aplausos pelos 20 anos da Congregação “Filhas do Amor Divino”;**



PAUTA

- **Requerimento nº 013/2022** - Em caráter de urgência, o pagamento dos direitos dos servidores públicos municipais suspensos pela LC nº 173/2020.

Convidar o Vereador Ronni para apresentar seu trabalho:

- **Moção de Aplausos e Congratulações** em comemoração ao Dia Internacional da Mulher;

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Resolução nº 003/2022**, que “Acrescenta-se o inciso V e altera o caput do art. 38 da Resolução nº 11/2003, que “Institui o Regimento Interno”.

- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 022/2022**, oriundo do Executivo Municipal, que “Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.913/2013, de 11 de abril e dá outras providências”;

- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 023/2022**, oriundo do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre alterações na Lei municipal nº 446, de 11 de março de 1991 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município, das autarquias e fundações municipais e dá outras providências”;

- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 025/2022**, de autoria da **Vereadora Lúcia Lopes**, que “Institui o “Dia Municipal da Família Acolhedora”, e dá outras providências”;

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 010/2022**, oriundo do Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo conceder apoio cultural, mediante subvenção social à entidade que menciona e dá outras providências”;



PAUTA

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 011/2022**, oriundo do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências”.

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

4. ASSUNTO DO DIA

5. ENCERRAMENTO

Próxima Sessão Ordinária do mês de março: 16, 23 e 30 às 14:00 horas.

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.



- O uso de sacolas plásticas biodegradáveis para acondicionamento de produtos e mercadorias a serem utilizadas nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Ipameri. (Lei Municipal nº 3.274/2019).

- Projeto “Nasce uma criança, planta-se uma árvore”. (Lei Municipal nº 3.273/2019).

- Proíbe do uso ou consumo do cigarro eletrônico, no âmbito do município de Ipameri, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.271/2019).



/camaradeipameri

CURTIR



RÁDIO CÂMARA

NO CELULAR, NO COMPUTADOR,
COM VOCÊ, ONDE ESTIVER.

▶ PLAY

Para meditar

“Em tempo de pandemia, construa laços de solidariedade e fraternidade. Isso faz muito bem a nossa alma.”

(Damião Maximino)

10 de fevereiro – “Dia Internacional da Gaita de Foles”.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

**Concede Comenda do Mérito Legislativo
“Rubens Edreira Cosac”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,
aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo “**Rubens Edreira Cosac**” a **MARA NEY DOS REIS DIAS**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 10 dias do mês março de 2022.

Alisson Rosa
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

**Concede Comenda do Mérito Legislativo
“Rubens Edreira Cosac”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,
aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo “**Rubens Edreira Cosac**” a **LUÍSA PIRES CAIXETA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 10 dias do mês março de 2022.

Alisson Rosa
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Concede Título de Cidadania.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Ipamerina a **MARINETE PERMANHANE**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri-GO, ao 10 dia do mês de março de 2022.

Alisson Rosa
Vereador



REQUERIMENTO Nº 011/2022

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

A execução dos serviços públicos de limpeza da represa da Vila Estrela.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha autoria tem como intento atender à reivindicação dos moradores daquela localidade, que visam a melhoraria da qualidade dos serviços prestados, uma vez que a limpeza é necessária para combater e evitar foco de dengue, bem como o acúmulo de sujeira e o mato alto que estão prejudicando o meio ambiente.

Nesse sentido, peço aos nobres pares, consubstanciado na justificativa exposta a aprovação da presente matéria.

SALA DAS SESSÕES, aos 10 dias do mês de março de 2022.

Francisco Neto
Vereador



REQUERIMENTO Nº 012/2021

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Em caráter de urgência, os serviços de manutenção da Praça e das áreas de esportes e lazer da Academia ao Ar Livre “José Milton Pires – Brizola”, na Vila Estrela.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio decorre da reivindicação dos moradores e usuários da referida academia, que relatam as condições que se encontram o local, gerando enormes transtornos, razão pela qual, pedimos em caráter de urgência que seja tomada providência por parte do Poder Público para melhorar aquele espaço em prol da comunidade.

Além do mais, os praticantes de esportes do referido espaço público, devido à ausência de manutenção durante esse período de pandemia, têm-se a necessidade de recomposição de areia, bem como a melhoria do sistema de iluminação das quadras esportivas.

É por esse motivo que solicito, com aprovação dos demais edis, ao Executivo Municipal que atenda o nosso requerimento, que é de extrema importância para a melhoria da qualidade de vida e saúde da população do nosso município.

SALA DAS SESSÕES, aos 10 dias do mês de março de 2022.

Francisco Neto
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

***MOÇÃO DE APLAUSOS E
CONGRATULAÇÕES***

**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Ipameri,
Estado de Goiás.**

A Vereadora que o presente subscreve, com a adesão dos demais Vereadores, nos termos regimentais e ao depois de apreciação plenária, requer a Vossa Excelência envio de congratulações e aplausos pelo transcurso do seu 20º aniversário de criação da **Congregação “Filhas do Amor Divino”**, pelos relevantes serviços prestados a diocese do Município de Ipameri.

A Congregação das “Filhas do Amor Divino” foi fundada em 21 de novembro de 1868, em Viena - Áustria, uma Congregação religiosa feminina, quando a mãe alemã *Francisca Lechner* recebeu permissão para fundar uma comunidade religiosa destinada a acolher jovens mulheres que imigraram para as grandes cidades da Europa em busca de trabalho na história da Revolução Industrial.

A Congregação entende seu compromisso com a Igreja, que se espalhou por diversos países do mundo, e hoje



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

está integrada em diversas realidades culturais: Europa, África e continente americano (América do Norte e América do Sul). Esse processo de inserção é baseado em uma utopia crítica, muito diferente daquela em que o atual paradigma da Revolução Industrial coloca em risco valores humanos, como a dignidade da mulher imigrante.

Como o Amor Divino não conhece fronteiras, o seu progresso é um processo que se concretiza de muitas maneiras, em muitos lugares, tendo como critério a necessidade das filhas e filhos de Deus.

Assim, a pedido de Dom Guilherme à Superiora Provincial, da Província Nossa Senhora da Anunciação, com sede em Santa Maria-RS, após um ano, no dia 03 de março de 2002, as Filhas do Amor Divino chegaram a Ipameri-GO, saindo de Porto Alegre, dia 27 de fevereiro, de ônibus. Três irmãs destinadas a Diocese de Ipameri, Therezinha Norma Klemann, Maria Justina e Carmelita Inês Rossato Piovesan, acompanhadas da Irmã Maria Dulce Adams, Superiora Provincial e da Irmã Isair Bárbaro, Ecônoma Provincial.

A residência das irmãs ainda não estava pronta, enquanto isso, acamparam numa grande sala do Colégio, a cozinha era na casa do Bispo.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Missão: "*Vocês vieram a Ipameri para levar Cristo ao povo*". Dom Guilherme.

Sensíveis ao pedido do Bispo da Diocese de Ipameri, as irmãs assumiram a Coordenação das atividades do Centro Diocesano de Formação Pastoral, como agentes de Pastoral na Paróquia Divino Espírito Santo, especialmente na coordenação de cursos, Catequese nas periferias e bairros e a Pastoral da Criança a nível Diocesano.

Assim, naquela ocasião, cada uma recebeu o seu campo específico de missão:

- **Irmã JUSTINA** assumiu o trabalho de organização e supervisão dos serviços gerais no Centro Diocesano de Formação Pastoral.

- **Irmã CARMELITA** assumiu o trabalho Pastoral na Paróquia Divino Espírito Santo.

- **Irmã THEREZINHA NORMA** assumiu a Coordenação Diocesana da Pastoral da Criança e coordenação da Comunidade das Irmãs.

Faz 20 anos, que as Filhas do Amor Divino, procuram "Tornar o amor de Deus visível no mundo, em Comunhão Trinitária, servindo com alegria, promovendo a vida junto aos mais necessitados, especialmente, às mulheres, crianças e jovens".



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Durante esse tempo, por sua vez, passaram 13 Irmãs, sendo que atualmente trabalham aqui: Carmelita Inês Rossato Piovesan, Alda Moura dos Santos e Aracy Langer.

Poderíamos dizer que a **Irmãs Filhas do Amor Divino** têm, durante toda a sua vida, a tarefa de “revestir-se da nova humanidade de Cristo”. Este estilo de vida é próprio da Congregação e se enriquece ainda mais porque a nossa fundadora deixou também a herança da espiritualidade à vontade de Deus e a dedicação total dos trabalhos nas áreas de saúde, educação, assistência social e comunidade eclesial de base.

Isto posto, Senhor Presidente e Nobres Pares, em razão das considerações acima apresentadas, é que **REQUEREMOS**, na forma regimental, sejam concedidos votos de aplausos e congratulações às Irmãs: Carmelita, Alda e Aracy, pela passagem de sua data de criação e pelo fecundo trabalho realizado por estas religiosas em seu cotidiano.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2022.

Lúcia Helena Lopes Ribeiro
Vereadora Lúcia Lopes



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

(Moção de Congratulações e Aplausos à Congregação Filhas do Amor Divino)

Francisco Rodolfo Rodrigues Tosta
Vereador Francisco Neto

Alisson Rosa
Vereador

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador Marcelo Godoi

Genivaldo Moreria da Silva
Vereador Geninho

Divino dos Reis Machado
Vereador Divino Cigano

Paulo José Machado Sugai
Vereador

Flávio Alves Ferreira Júnior
Vereador Flavim do Lava Jato

Ronnideber Chisttopper Luciano
Vereador Roni

Cláudio Machado
Vereador

Daniel Martins da Silva
Vereador Daniel da Garagem



REQUERIMENTO Nº 013/2022.

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **PODER EXECUTIVO** solicitar:

Em caráter de urgência, o pagamento dos direitos dos servidores públicos municipais suspensos pela LC nº 173/2020.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio tem como objetivo a garantia dos direitos dos servidores públicos municipais suspensos pela LC nº 173/2020, alterada pela LC nº 191/2022, que restabeleceu a concessão do anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes.

Destaca-se, que o adicional de tempo de serviço, quinquênio e demais previstos do texto constitucional tem aplicação imediata, ou seja, é autoaplicável, não precisando de outra lei ou requerimento para o servidor ter o seu direito assegurado.

Assim, salvo disposição em contrário da regulamentação local, o adicional por tempo de serviço independe de requerimento do servidor público, sendo devido automaticamente a partir do mês em que o servidor preencher o lapso temporal de serviço público municipal ininterrupto, requerido legalmente para sua concessão.

Diante do exposto, solicito do Executivo Municipal, medidas urgentes para assegurar os benefícios dos servidores municipais.

SALA DAS SESSÕES, aos 10 dias do mês de março de 2022.

Lúcia Lopes
Vereadora



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

***MOÇÃO DE APLAUSOS E
CONGRATULAÇÕES***

Ilustríssimo Senhor

**Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado
de Goiás.**

O Vereador que o presente subscreve, com a adesão dos demais Vereadores, nos termos regimentais e após apreciação plenária, requer a Vossa Excelência envio de congratulações e aplausos pelo **“Dia Internacional da Mulher”**, data que celebra a importância da mulher, suas lutas, sonhos e conquistas.

A ampliação dos papéis da mulher e seus destaques tem refletido em mudanças na forma de vivência da humanidade hoje, sendo um dos assuntos que mais geram discussões na atualidade. Essa reflexão ressurgiu na passagem desse dia, quando há um convite para que a mulher reflita sobre suas conquistas e o que pode ser concretizado de melhor para o gênero no presente e no futuro. Esta data faz referência principalmente a participação da mulher e sua dinâmica dentro da história, dando ênfase ainda a longa caminhada da categoria na busca pelo reconhecimento de seus valores. Já não se discute



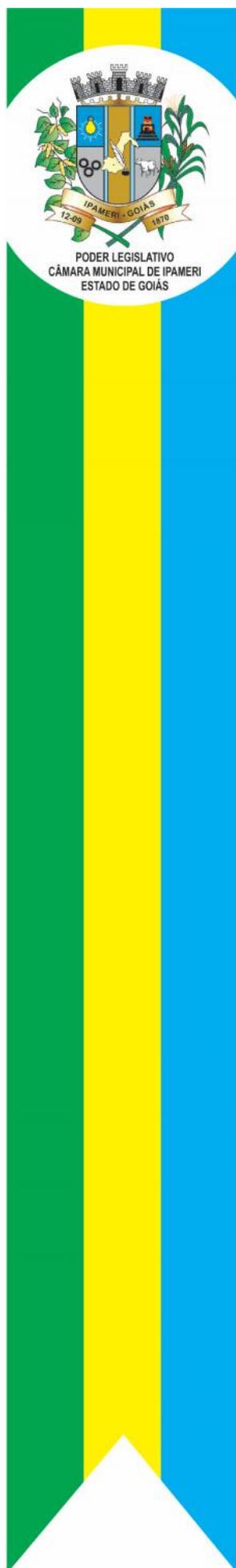
PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

mais apenas a sua atribuição de mãe, esposa e dona de casa, mas a sua conciliação frente a outras funções. A mulher não se tornou apenas atuante, mas parte decisiva em todas as áreas, comandando e determinando sobre ações que pertenciam apenas ao homem.

É certo destacar que as vitórias alcançadas pela classe feminina ganharam maior representatividade com sua inserção no mercado de trabalho, fato que tem revolucionado a forma de viver e o cenário principalmente da sociedade ocidental. Além do ser singelo e belo capaz de gerar em seu ventre uma vida, a mulher vem ao longo das décadas demonstrando beleza e sabedoria ao exercer variadas atividades.

O reconhecimento da mulher como um ser capaz de decidir e participar da vida em sociedade mudou o olhar sobre a família e a conjuntura na formação da cultura e dos costumes da vida contemporânea.

Vale ressaltar que o dia 08 de março ficou marcado como uma data que homenageia a mulher, após alguns fatos históricos que destacaram a luta do sexo feminino. O Dia Internacional da Mulher foi criado em homenagem a 129 operárias que morreram queimadas numa ação da polícia para



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

conter uma manifestação em uma fábrica de tecidos, no dia 08 de março de 1857, em Nova York, Estados Unidos.

Na ocasião elas pediam a diminuição da jornada de trabalho de 16 para 10 horas por dia, o direito à licença-maternidade, a equiparação de salários com os homens, já que as mulheres chegavam a receber até um terço do salário de um homem para executar o mesmo tipo de trabalho e tratamento digno dentro do ambiente profissional.

Na sociedade atual a mulher vem aprendendo a lidar com os problemas e aos poucos discernindo as dificuldades encontradas na dupla ou tripla jornada de trabalho, em suas atividades no lar e fora dele. Ao longo dos anos vem participando da construção de uma sociedade mais justa e igualitária. As capacidades e particularidades femininas nos dias de hoje estão sendo mais valorizadas, conquistando posição de destaque na sociedade.

Assim, reverenciamos hoje o **Dia Internacional da Mulher**, os movimentos que denunciaram a opressão das mulheres até que chegassem ao momento em que elas vêm utilizando, apropriadamente, o poder e sua feminilidade.

Diante disso, essa Casa de Leis, nos termos da Resolução nº 001/2017, instituiu o Diploma Mulher-Cidadã



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

“**MARIA EDREIRA NEVES**”, que presta homenagem pelo Dia Internacional da Mulher, as mulheres de nossa cidade de diferentes áreas de atuação, representando assim, os mais variados segmentos de nossa sociedade, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade ipamerina.

A homenagem é destinada a agraciar mulheres que, no município de Ipameri, tenham contribuído para o pleno exercício da cidadania e o fortalecimento dos direitos da mulher.

Diante disso, esses Parlamentares não poderiam deixar de prestar essa homenagem, congratulando a todas as mulheres Ipamerinas.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades, **REQUEREMOS** que conste na ata da Sessão Ordinária, e envie o Diploma Mulher-Cidadã “Maria Edreira Neves”, em reconhecimento pela relevante contribuição para o pleno exercício da cidadania e o fortalecimento dos direitos da mulher, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, para as Senhoras: **ELIANA PIMENTA PACHECO, IVETH MARIA LOURENZO e MARÍLIA CANDIDO PAREJA.**

E, ao final, que sejam adotadas as providências habituais para publicação e divulgação da presente



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

manifestação a toda população ipamerina por meio da imprensa oficial

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, Estado de Goiás,
aos 09 dias do mês de março de 2022.

Ronnideber Chisttopper Luciano
Vereador Outorgante

Francisco Rodolfo Rodrigues Tosta
Vereador Francisco Neto

Alisson Rosa
Vereador

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador Marcelo Godoi

Daniel Martins da Silva
Vereador Daniel da Garagem

Divino dos Reis Machado
Vereador Divino Cigano

Cláudio Machado Vaz
Vereador Cláudio Machado

Flávio Alves Ferreira Júnior
Vereador Flavim do Lava Jato

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho

Paulo José Machado Sugai
Vereador Paulo Sugai

Lúcia Helena Lopes Ribeiro
Vereadora Lúcia Lopes